

5-9 AGO 1987

Ameaça à liberdade de ensino

Criticar a Educação

Consciente ou inconscientemente, produto ou não de uma trama, algo de realmente grave pode acabar acontecendo com o ensino brasileiro, no que diz respeito à sua liberdade e à manutenção do pluralismo escolar necessário para a manutenção de um regime verdadeiramente aberto. Acentuemos, desde já, que por pluralismo escolar entendemos tanto a liberdade e a real possibilidade de manutenção de escolas por outras entidades que não o Estado quanto a liberdade de ensino que deve vigorar no interior das escolas, estatais ou particulares, de modo a permitir o pleno desenvolvimento intelectual dos educandos, sem omissões ou escamoteações realizadas com objetivos catequéticos.

Essa ameaça à liberdade e ao pluralismo do ensino começa a aparecer, com nitidez, em dois planos diferentes — e ainda há tempo suficiente para jugulá-la em ambos, desde que se tenha suficiente lucidez e coragem e não se permita aos "retardatários da civilização", isto é, aos representantes do reacionarismo "esquerdista", a execução de seus propósitos.

O primeiro desses planos está relacionado com o trabalho da Constituinte, substanciando-se no anteprojeto da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, que foi, sem maiores cuidados com a compatibilidade entre o seu conteúdo e o das demais partes do texto global, juntado a este, sem que se possa saber ainda que destino terá. Mesmo que o capítulo referente à Educação e à Cultura venha a ser substancialmente melhorado na sua forma, eliminando-se os seus aspectos mais grotescos, que têm toda a feição de um verdadeiro bestialógico, trata-se de saber se o espírito (se é que, no caso, se pode falar de espírito) que prevaleceu na sua elaboração será igual-

mente modificado ou acabará por impor-se.

Esse "espírito", como já tivemos oportunidade de assinalar, trata de introduzir uma injustificável separação entre o ensino particular e o estatal, sem reconhecer que são, ambos, uma atividade pública, a ser exercida diretamente pelo Estado ou pela intermediação da sociedade civil, representada, no caso, por entidades ou pessoas privadas. Essa separação se manifesta na proibição original de repassar quaisquer verbas públicas a instituições particulares, mitigada, na redação final do anteprojeto que figura no "bebê de Rosemary", com a admissão de que entidades filantrópicas ou congêneres possam, secundariamente, vir a beneficiar-se de algumas sobras de tais recursos. Se somarmos essa má vontade em relação ao ensino privado, que, no entanto, especialmente no nível superior, atende a cerca de sessenta por cento, no mínimo, da população escolar matriculada, aos controles relativos às taxas escolares, compreender-se-á que, facilmente, o ensino particular, a não ser esporadicamente, e sob a forma de um verdadeiro mecenato, poderá, a qualquer momento, ficar inteiramente à mercê dos senhores do Estado. Não somos movidos, ao apontar essa possibilidade, pelas queixas e reclamações das escolas, em relação às mensalidades ou anuidades que lhes permitem cobrar ou, ao contrário, pelas reclamações e queixas das famílias, justamente revoltadas contra o aumento de contribuições escolares que ultrapassam, de longe, os aumentos por elas registrados nos seus orçamentos domésticos, especialmente no caso de assalariados. Não é a situação momentânea que nos ocupa, mas um princípio de ordem geral. Em outras palavras, se as escolas privadas desempenham uma função pública em matéria de ensino e se lhes é defeso estipular,

para além de congelamentos ou tabelamentos, as mensalidades ou anuidades que elas consideram necessárias, não terá sentido que o Estado, sem mais aquela, deixe de repassar a elas qualquer tipo de auxílio. A elas ou diretamente aos estudantes, com a adoção do vale-educação (*education voucher*), a que fizemos referência em outro editorial e ao qual voltaremos oportunamente.

No momento, parece-nos que o mais sábio, além de ser o procedimento mais eficiente para conter o "radicalismo retardatário", é deixar a questão do financiamento do ensino (excluída a disposição da antiga "emenda Calmon") para ser discutida e regulada, com calma, moderação e, na medida do possível, na ausência de paixões políticas ou ideológicas, para uma lei complementar de diretrizes e bases da educação. Mas definindo, no âmbito constitucional, o ensino público como algo que não se limita, de maneira alguma, ao ensino estatal, isto é, definindo-o por sua função e não por sua origem.

Quanto ao outro plano em que reconhecemos uma ameaça mais do que concreta à liberdade do ensino é ele o da reorganização das escolas do Estado, na linha da "reforma curricular" que a Coordenadoria Estadual de Normas Pedagógicas (Cenp) está tentando implantar no ensino paulista de 1º e 2º grau e que vem sendo igualmente desenvolvida em outros Estados, como o de Minas Gerais, e que, tudo o indica, pode alastrar-se como praga ou epidemia pelas demais unidades da federação.

É claro que a prevalecer a orientação da Cenp, de um ideologismo primário e deslavado, diretamente orientado pelas centrais universitárias do mais retrógrado marxismo-leninismo, e que quer, de um lado, substituir o aprendizado real por um

canhestro apelo à "experiência vivida" e, de outro, enquadrar esse "vivido" numa fábrica produtora de slogans e clichês, cheios de "opressores e oprimidos", "vencedores e vencidos", "dominantes e dominados", "exploradores e explorados", "imperialismo", "participação" etc., de acordo com as definições estratégicas expressas em "novilingua", é claro que, se isso não for prontamente varrido do nosso ensino, despoluindo-o e desintoxicando-o, a fim de que nele se possa respirar a liberdade e se possa usar a inteligência, em muito pouco tempo ele estará completamente submetido à retrógrada concepção do mundo dos ideólogos que idealizaram a sua reforma e se terá tornado, do ponto de vista intelectual e científico, verdadeiramente imprestável. Primeiro em São Paulo e, a seguir, nos outros Estados.

Unam-se, agora, os dois planos e perceber-se-á, em toda a sua significação nefasta, a ameaça que pesa sobre o ensino e, portanto, sobre o País: de um lado, ameaça-se, realmente, o pluralismo escolar, pois que, a aprovar-se a orientação dos "xiitas pedagógicos" da Constituinte, o ensino particular, academicamente livre, em tese, pode ser economicamente esmagado em qualquer instante; de outro lado, o ensino para o qual eventualmente todas as verbas venham a ser canalizadas pode tornar-se, em pouco tempo, inteiramente politizado, cuidando muito mais da catequese imbecilizante própria das ideologias do que da formação científica e humanística dos estudantes.

Pode-se até chegar a pensar em uma trama verdadeiramente diabólica para a conquista ideológica do País por meio da escola. E isso, se o Brasil quer modernizar-se, tornar-se próspero e entrar para a comunidade das nações realmente civilizadas, é algo que não se pode permitir.